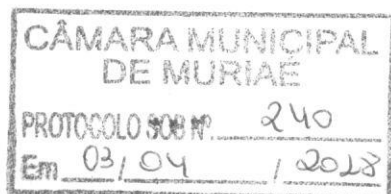




CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS



INDICAÇÃO Nº 12624/2018

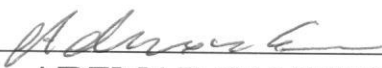


Aos Exmos(a). Srs(a). Vereadores(a)

Senhores Vereadores(a),

O Vereador abaixo assinado, com fundamento no Inciso I do art. 191 c/c com o art. 192 do Regimento Interno desta Casa Legislativa vem perante Vs. Exas., satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, solicitar que seja encaminhada a presente **INDICAÇÃO** a **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Muriaé, IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS - GREGO**, para que faça **REGULAMENTAÇÃO**, conforme disposição do Art.94 da Lei Orgânica – Competência Privativa do Prefeito, sobre a utilização do uso do aparelho de Celular pelos servidores públicos na Prefeitura, Autarquia e Postos de Saúde, haja vista a grande reclamação da população com o uso indiscriminado do celular nas repartições públicas em horário de trabalho.

Câmara Municipal de Muriaé
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 03 de abril de 2018.


ADEMAR CAMERINO
PRESIDENTE DA CÂMARA